

PORTARIA Nº 099/2021

Publicação Nº 3054258

PORTARIA Nº. 099 de 20 de maio de 2021.

"DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DA SERVIDORA MARIA BERNADETE DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CONSIDERANDO, o Processo de readaptação funcional nº. 1.614/2021;

CONSIDERANDO, parecer da Junta Médica do Município.

CONSIDERANDO, memorando nº. 1.467/2021;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS Nº 001/98, 002/98 e 012/01.

RESOLVE:

Art. 1º. Readaptar definitivamente a servidora pública municipal MARIA BERNADETE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer funções leves, junto à Creche Municipal Maria Corrêa Saad, com carga horária de 220 horas mensais e com os vencimentos do cargo de origem, em razão das limitações em sua capacidade laborativa identificadas pela Junta Médica Oficial de Readaptação.

Art. 2º. Comunique-se a Junta Médica oficial de Readaptação para reavaliar a servidora após 02 (dois) anos a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos do dia 17 de maio de 2021.

RODRIGO ADRIANY DAVID

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO Nº 08/2021 - EDITAL

Publicação Nº 3054122

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 008/2021

ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

O Município de Garuva, Estado de Santa Catarina, torna público que se acham abertas as inscrições para o preenchimento de vagas de ESTAGIÁRIOS, na modalidade estágio obrigatório, destinados a estudantes regularmente matriculados em Ensino Técnico ou Ensino Superior, maiores de 18 (dezoito) anos, cujo Teste Seletivo reger-se-á de acordo com as instruções deste Edital e as normas da Lei Federal 11.788, de 25/09/2008, e da Lei Complementar Municipal 84/2015, 26/03/2015, no que couber e Lei Complementar nº 95/2017.

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.O processo seletivo que trata este edital tem por finalidade selecionar estudantes, na modalidade ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.
2. A seleção destina-se, exclusivamente, para estudantes, regularmente matriculados em instituições de ensino técnico ou superior (cursos de graduação), cuja carga horária obrigatória é requisito para a obtenção de diploma, conforme determinação das diretrizes curriculares e do projeto pedagógico do curso em que o aluno esteja matriculado.
3. O estágio será realizado sem ônus para os órgãos e entidades da Administração Pública, desta forma, não será concedida bolsa para estágio nesta modalidade.
4. O processo seletivo destina-se ao provimento de vagas disponíveis atualmente, oferecidas pelas Secretarias Municipais no momento da inscrição, conforme Anexo I deste edital, atualizado periodicamente.
 - 4.1 No caso de oferta de uma nova oportunidade e/ou preenchimento da vaga de estágio, em qualquer Secretaria, o anexo I supracitado será atualizado e dada ampla divulgação durante a duração deste edital;
 - 5.A duração do estágio obrigatório será baseada na carga horária obrigatória definida pela instituição de ensino do aluno. O estudante deverá apresentar declaração de estágio com a carga horária a ser cumprida, emitida pela Instituição de Ensino, no ato da inscrição.
 - 5.1. Uma vez cumprida a carga horária obrigatória, o estudante será automaticamente desligado do programa de estágio.

II - CALENDÁRIO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO/INSCRIÇÕES

1. Data início das ofertas de vagas – 24/05/2021.
Data fim das ofertas de vagas – 30/11/2021.
2. As inscrições serão feitas através de protocolo eletrônico, acessado pelo link <https://garuva.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&it-d=9&is=2249>. O candidato deverá anexar cópia digitalizada dos seguintes documentos:
 - a) DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, ou documento similar emitido pelo site da instituição de ensino, constando: curso, período, carga horária de estágio a ser cumprida;
 - b) Declaração de quitação eleitoral;
 - c) Cópia RG (ou CNH) e CPF.
3. Ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição e entregá-la no Departamento de Recursos Humanos com a documentação, o candidato receberá, no ato, o protocolo de sua inscrição e a indicação de seu número.
4. O candidato cuja documentação não for considerada em ordem, não terá sua inscrição efetuada.
5. Julgados os pedidos de inscrição, com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, o Presidente da Comissão

homologará as inscrições em até 03 (três) dias úteis após a inscrição.

6. Fica assegurada a inscrição de portadores de necessidades especiais no presente teste seletivo, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas.

7. No ato da inscrição, o portador de necessidades especiais apresentará comprovante dessa condição, com a especificação das atividades com ela compatíveis.

8. Havendo mais inscritos do que vagas disponíveis, a seleção do candidato se dará pela ordem cronológica da inscrição, permanecendo o candidato excedente em lista de espera, para convocação assim que surgirem novas vagas.

III – DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO

1. Os habilitados e classificados neste Teste Seletivo serão convocados através de e-mail e/ou contato telefônico, para os trâmites e a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

2. A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário, devendo constar no termo de compromisso de estágio e não ultrapassar 6 (seis) horas diárias, conforme limite previsto na Lei nº 11.788/08.

3. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura de Garuva, encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo cumpridas às etapas nele previstas.

3. Será realizada a contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, nos termos do art. 9º, IV da Lei nº 11.788/08.

4. A Prefeitura indicará servidor de seu quadro, com formação ou experiência na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar o estágio.

5. Os documentos abaixo deverão ser apresentados para formalização do Termo de Compromisso de Estágio, em até 03 (três) dias úteis após a convocação:

- Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
- Cópia legível do CPF;
- Cópia legível do RG;
- CTPS
- Qualificação cadastral e-social, retirada no link: (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)
- Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de residência atualizado;

IV - DOS RECURSOS

1. Caberá recurso, desde que devidamente formalizado e fundamentado, através de requerimento escrito, em cada ato deste Processo Seletivo publicado, endereçado diretamente à Comissão do Teste Seletivo, em até 24 horas do resultado a ser impugnado.

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na Ficha de Inscrição, de aceitar as condições do Teste Seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidas, inclusive nos regulamentos e leis em vigor.

2.. A realização de estágio depende da celebração prévia de convênio entre o Município de Garuva e a instituição de ensino.

Garuva, SC, 19 de maio de 2020.

Márcio Ricardo Herpich
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças.

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

CURSO	QUANTIDADE VAGAS	VAGAS PREENCHIDAS	VAGAS DISPONÍVEIS
ENFERMAGEM	02	-	02
ENGENHARIA CIVIL	01	-	01
ENGENHARIA ELÉTRICA	01	-	01
ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	01	-	01
FARMÁCIA	01	-	01
LICENCIATURAS	05	-	05
PEDAGOGIA	05	-	05
SERVIÇO SOCIAL	02	-	02
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02	-	02